


PORTARIA nº 88 /2017 - CD/Funpresp-Exe, de 24 de novembro de 2017.

Delega poderes para praticar atos de gestão de pessoas das unidades organizacionais vinculadas ao Conselho Deliberativo, nas hipóteses que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, inciso X do Regimento Interno da Fundação, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 13ª Reunião Ordinária, de 22 de novembro de 2013, Resolução CD/Funpresp-Exe nº 22/2013, alterado pela Resolução CD/Funpresp-Exe nº 164/2017 resolve:

Art. 1º - Delegar ao Sr. RICARDO PENA PINHEIRO, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe, poderes para praticar os atos de gestão de pessoas referentes à Secretária-Executiva e à Auditora Chefe, titulares das unidades organizacionais vinculadas ao Conselho Deliberativo, conforme art. 20, inciso II do Estatuto da Fundação, e art. 39 do Regimento Interno da Funpresp-Exe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS  
Presidente do Conselho Deliberativo